



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 899/02 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS 865/01 DE 21/12/2001 - PLANO PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *(Aquisição de móveis e utensílios para o CAPS)*

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

META - Aquisição de móveis e utensílios para o CAPS

Objetivo - Equipar o Centro de Atendimento Psicossocial para proporcionar a seus usuários maior conforto e maior produtividade no desenvolvimento de suas tarefas.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão	07	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub Função	301	Atenção Básica	
Programa	1004	Gestão da Política de Saúde	
Projeto	1072	Aquisição de Móveis e utensílios para o CAPS	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamentos e material Permanente.....	13.200,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos os constantes do inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	07	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	02	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
Sub Função	301	Atenção Básica	
Programa	0246	Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar	
Atividade	2027	Transf. Voluntárias do Estado e União para o FMS	
Categ Econômica	3	Despesa de Correntes	
Grupo de Natureza	3	Despesas de Custeio	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52	Equipamentos e Material Permanente	13.200,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 22 de novembro de 2.002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Adm. Sup. e Planejamento e Finanças.